



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

**Suspende a oferta de ensino em escolas municipais
da zona rural.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e na forma do disposto na Resolução nº 266, de 20 de março de 2002 do Conselho Estadual de Educação, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica temporariamente suspensa, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos letivos contados da data da cessação das atividades, a oferta de ensino municipal na seguinte Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), situadas na zona rural do Município:

I. EMEF Benjamin Constant, situada em Linha Assunção, paralisada em 30 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ÁUREO ANTÔNIO SALVI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda